



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2253/2018

**“DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA NO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO A IDADE DO IDOSO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

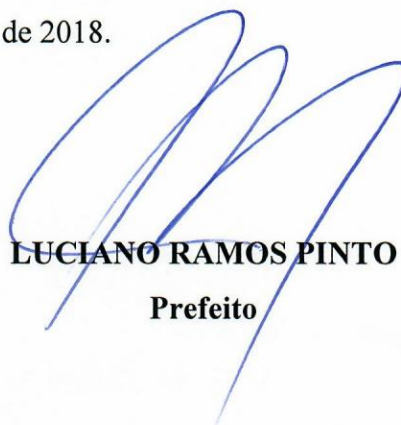
Art. 1º - Será considerado idoso no Município de Cordeiro todo aquele que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - Todas as Leis Municipais de Cordeiro, voltadas ao idoso, que tenham como referência a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, deverão ser alteradas, adequando e atualizando suas respectivas redações, nos termos do que preceitua o Art. 1º da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 3º - As Leis Municipais, e seus respectivos dispositivos, alcançados pela presente regulamentação e que deverão ser alterados, estão relacionados em Anexo Único, parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO ÚNICO

LEI Nº 850/99 - Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção ao Idoso de Cordeiro e dá outras Providências.

LEI Nº 927/2001 - Dispõe sobre a Política do Idoso, Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras Providências.

LEI Nº 1105/2004 - Dispõe sobre Gratuidade de Transporte Coletivo aos Idosos Maiores de 60 (sessenta) anos.

LEI Nº 1126/2004 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Política Municipal do Idoso e da Política Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras Providências.

LEI Nº 1397/2009 - Autoriza a Criação do Programa “Capacitando o Idoso” no Município de Cordeiro e dá outras Providências.

LEI Nº 1707/2012 - Dispõe sobre: Estabelece Diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Saúde do Idoso e Envelhecimento Saudável no Município de Cordeiro e dá outras Providências.

LEI Nº 1728/2012 - Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso no Âmbito do Município de Cordeiro e dá outras Providências.